



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.938, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

*Altera os incisos X e XII do artigo 2º da Lei nº 3.927, de 03 de setembro de 2009.*

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 129/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos X e XII do artigo 2º da Lei nº 3.927, de 03 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"X - 01 (um) representante do Sindicato Rural de Mococa;

XII - 01 (um) representante de Organizações Não Governamentais do Município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de outubro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal